

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º

1. IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Número do Processo: 4.466/2025
- 1.2. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade embasar tecnicamente a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de vestuário e higiene pessoal destinados à composição dos Kits de Enxoval de Bebê, os quais compõem o benefício eventual de Auxílio Natalidade, no âmbito da Política de Assistência Social do Município de Jacareacanga/PA.
- 1.3. Trata-se de ação vinculada à proteção social básica, com finalidade de prover suporte material imediato às famílias em situação de vulnerabilidade social diante do nascimento de um novo membro, assegurando os princípios da dignidade humana, cidadania e respeito à infância, pilares fundantes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a demanda está prevista no Documento de Formalização de Demanda – DFD Nº 0609000003/2025
- 1.4. Unidade Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Foram indicados os seguintes servidores para compor a comissão equipe de planejamento:

FUNÇÃO	NOME	SETOR
SECRETÁRIA	EDRIANE OLIVEIRA DA SILVA	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Administrativo	Maria Lilene Leonel Gama	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Quadro 1 – Integrantes da Equipe de Planejamento.

3. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, I

3.1. A presente contratação encontra-se plenamente justificada diante da necessidade premente de aquisição de materiais de vestuário e utensílios de higiene pessoal, a serem destinados à composição dos Kits de Enxoval de Bebê, os quais integram o benefício eventual de Auxílio Natalidade, no âmbito da Política de Assistência Social do Município de Jacareacanga/PA.

Este benefício, previsto como modalidade de provisão de proteção social básica, possui natureza suplementar e caráter temporário, sendo direcionado às famílias em situação de vulnerabilidade social que se encontram diante da iminência ou realidade do nascimento de um novo membro em seu núcleo familiar. Tal ação visa mitigar os efeitos da vulnerabilidade socioeconômica acentuada por este evento, assegurando a essas famílias um suporte material digno, que contribua para a promoção da cidadania, da dignidade humana e do respeito à infância.

Dentre os componentes do kit, incluem-se itens essenciais como peças de vestuário

adequadas ao recém-nascido, fraldas, mantas, toalhas e produtos de higiene, cuja qualidade deve atender aos padrões mínimos de conforto e segurança, de modo a garantir não apenas a funcionalidade dos itens fornecidos, mas também a valorização e o acolhimento das famílias beneficiadas.

Considerando a impossibilidade da administração pública municipal produzir diretamente tais bens, impõe-se, como medida administrativa legítima e necessária, a contratação de pessoa jurídica especializada, com capacidade técnica e operacional para o fornecimento regular e em conformidade com as especificações exigidas, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade que regem a Administração Pública.

Ademais, cumpre destacar que o atendimento das demandas oriundas da Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente no que tange às ações de proteção social básica, demanda planejamento estratégico e resposta célere, razão pela qual a instauração de procedimento licitatório revela-se imprescindível para a consecução dos objetivos institucionais desta municipalidade.

Dessa forma, justifica-se a abertura de processo licitatório com vistas à contratação de empresa fornecedora dos materiais supracitados, assegurando a continuidade e eficácia das ações assistenciais, em estrita observância ao interesse público e à promoção do bem-estar das famílias em situação de risco e vulnerabilidade no município de Jacareacanga/PA.

4. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, IV

- 4.1. Os kits de enxoval a serem formados contemplam uma gama de itens criteriosamente selecionados para atender às necessidades imediatas do recém-nascido e de sua família. A seguir, apresenta-se o rol dos produtos a serem adquiridos, com suas respectivas especificações, unidades e quantidades estimadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
1	BANHEIRA DE 20 LITROS COM VAZAMENTO CORES NEUTRAS (BRANCA AMARELA E VERDE)	500,	UNIDADE
2	ALGODÃO 25GR	500,	UNIDADE
3	BOLSA PARA MAMÃE , MATERIAL SINTETICO, RESISTENTE, IMPERMEAVEL, COM PROTECAO TERMICA, COM ALCAS DE MAO E TIRACOLO REMOVIVEL, METAIS CROMADOS, COM BOLSO DE ZIPER EXTERNO, COM COMPARTIMENTOS INTERNOS COM DIVISOES PARA MELHOR ORGANIZACAO DE PEQUENOS OBJETOS, DE BOA QUALIDADE, BORDADA COM DESENHOS INFANTIS, DIMENSOES MINIMAS: COMP .X ALT X PROF) 37X25X17 CM. CORES: ROSA, AZUL, VERDE AGUA E AMARELO CLARO. #	500,	UNIDADE
4	CONJUNTO PAGÃO PARA BEBES RECEM NASCIDOS COMPOSTO POR TRES 03 PECAS (CALÇA COM PE,CAMISA PAGÃO E CASACO 100% ALGODAO (CORES NEUTRAS)	500,	KIT

5	ESTOJO COM 03 MAMADEIRAS - 01 MAMADEIRA 80ML - LIVRE DE BPA- 01 MAMADEIRA 150ML - LIVRE DE BPA- 01 MAMADEIRA 240ML - LIVRE DE BPA, PARA CRIANÇA DE 0 A 06 MESES, PRODUZIDAS COM MATERIAL POLICARBONATO COMBICOS DE SILICONE ORTODONTICO, ATOXICA, PODENDO SERESTERILIZADA ATE 125C SEM DEFORMAR. GARGALO HIGIENICO, SEM ABAS CORTANTES, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. CORES: ROSA, AZUL E AMARELO.	500,	KIT
6	FRALDA DE PANO 100% ALGODÃO TAMANHO 60 X 60CM, LISA, NA COR BRANCA, PACOTE COM 05 UNIDADES	500,	PACOTE
7	FRALDA DESCARTAVEL PARA RECEM NASCIDO, TAMANHO P DE 3 A 5 KG, PCT C/30 UNIDADES (TAMANHO P)	500,	PACOTE
8	KIT CAMISETA COM 03 UNIDADES (CORES NEUTRAS)	500,	KIT
9	KIT COM 02 PARES DE MEIAS 100% ALGODÃO PARA RECEM NASCIDO, TAMANHO UNICO (CORES NEUTRAS)	500,	KIT
10	KIT COM 03 CUEIROS ESTAMPADO 100% ALGODÃO, TAMANHO 80X80 CM (CORES NEUTRAS)	500,	KIT
11	LENCO UMEDECIDO TAMANHOS 21 X12,5 CM, HIGIENICOS PARA RECEM NASCIDOS, EMBALAGEM COM 70 UNIDADES	500,	UNIDADE
12	MANTA DE BEBE LISO FEITA EM TECIDO PIQUET COM FORRO EM PERCAL 100% ALGODAO TAMANHO: 88CM X 72CM	500,	UNIDADE
13	SABONETE INFANTIL GLICERINADO, EM BARRA, FORMULAÇÃO SUAVE, HIPOALERGENICO, FRAGRANCIA SUAVE, INDICADO PARA BEBES, PESO MINIMO: 80 GRAMAS. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	500,	UNIDADE
14	TOALHA PARA BEBE 100% ALGODÃO 70 X 90 CM (CORES NEUTRAS)	500,	UNIDADE

Quadro 2 - Estimativa de quantidades

➤ LOCAL DE ENTREGA: SEMAS

5. DA ESTIMATIVA DO VALOR

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VI

- 5.1. Foram utilizados como parâmetros a combinação dos incisos do Art. 2º da IN 5/14-MPDG, alterada pela IN 3/17-Seges, foram pesquisados os preços no mercado regional com 3 (Três) fornecedores do ramo, com forte consta no Banco de Preços <https://www.bancodeprecos.com.br/Account/Access>, mas sem equivalência ou similar ao objeto em tela. Foram consideradas as seguintes condições para a realização da pesquisa: especificações do objeto pretendido, quantidades similares às que serão licitadas, unidades de fornecimento compatíveis, fatores de logística, influenciadores do custo, bem como a procura por preços regional considerando a logística de mercado com o todo território nacional, uma vez que o objeto possui tal abrangência.
- 5.2. Optou-se pela utilização da média saneada, diante da falta de homogeneidade dos preços coletados, utilizando-se o cálculo do desvio padrão para tal.
- 5.3. Esta pesquisa é preliminar, com vistas a se obter informação prévia da despesa e poderá ser refinada, na elaboração do Termo de Referência, sendo, portanto, aprimorada para efeito de estimativa dos valores de referência para a licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BANHEIRA DE 20 LITROS COM VAZAMENTO CORES NEUTRAS (BRANCA AMARELA E VERDE)	500,	UNIDADE	154,63	R\$ 77.315,00
2	ALGODÃO 25GR	500,	UNIDADE	136,33	R\$ 68.165,00
3	BOLSA PARA MAMÃE , MATERIAL SINTETICO, RESISTENTE, IMPERMEAVEL, COM PROTECAO TERMICA, COM ALCAS DE MAO E TIRACOLO REMOVIVEL, METAIS CROMADOS, COM BOLSO DE ZIPER EXTERNO, COM COMPARTIMENTOS INTERNOS COM DIVISOES PARA MELHOR ORGANIZACAO DE PEQUENOS OBJETOS, DE BOA QUALIDADE, BORDADA COM DESENHOS INFANTIS, DIMENSOES MINIMAS: COMP .X ALT X PROF) 37X25X17 CM. CORES: ROSA, AZUL, VERDE AGUA E AMARELO CLARO. #	500,	UNIDADE	304,33	R\$ 152.165,00
4	CONJUNTO PAGÃO PARA BEBES RECEM NASCIDOS COMPOSTO POR TRES 03 PECAS (CALÇA COM PE, CAMISA PAGÃO E CASACO 100% ALGODAO (CORES NEUTRAS)	500,	KIT	154,33	R\$ 77.165,00
5	ESTOJO COM 03 MAMADEIRAS - 01 MAMADEIRA 80ML - LIVRE DE BPA- 01 MAMADEIRA 150ML - LIVRE DE BPA- 01 MAMADEIRA 240ML - LIVRE DE BPA, PARA CRIANÇA DE 0 A 06 MESES, PRODUZIDAS COM MATERIAL POLICARBONATO COMBICOS DE SILICONE ORTODONTICO, ATOXICA, PODENDO SER ESTERILIZADA ATE 125C SEM DEFORMAR. GARGALO HIGIENICO, SEM ABAS CORTANTES, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. CORES: ROSA, AZUL E AMARELO.	500,	KIT	174,33	R\$ 87.165,00
6	FRALDA DE PANO 100% ALGODÃO TAMANHO 60 X 60CM, LISA, NA COR BRANCA, PACOTE COM 05 UNIDADES	500,	PACOTE	174,33	R\$ 87.165,00
7	FRALDA DESCARTAVEL PARA RECEM NASCIDO, TAMANHO P DE 3 A 5 KG, PCT C/30 UNIDADES (TAMANHO P)	500,	PACOTE	152,97	R\$ 76.485,00
8	KIT CAMISETA COM 03 UNIDADES (CORES NEUTRAS)	500,	KIT	157,67	R\$ 78.835,00
9	KIT COM 02 PARES DE MEIAS 100% ALGODÃO PARA RECEM NASCIDO, TAMANHO UNICO (CORES NEUTRAS)	500,	KIT	124,33	R\$ 62.165,00
10	KIT COM 03 CUEIROS ESTAMPADO 100% ALGODÃO, TAMANHO 80X80 CM (CORES NEUTRAS)	500,	KIT	75,97	R\$ 37.985,00
11	LENCO UMEDECIDO TAMANHOS 21 X12,5 CM, HIGIENICOS PARA RECEM NASCIDOS, EMBALAGEM COM 70 UNIDADES	500,	UNIDADE	113,97	R\$ 56.985,00
12	MANTA DE BEBE LISO FEITA EM TECIDO PIQUET COM FORRO EM PERCAL 100% ALGODAO TAMANHO: 88CM X 72CM	500,	UNIDADE	126,67	R\$ 63.335,00

13	SABONETE INFANTIL GLICERINADO, EM BARRA, FORMULAÇÃO SUAVE, HIPOALERGENICO, FRAGRANCIA SUAVE, INDICADO PARA BEBES, PESO MINIMO: 80 GRAMAS. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	500,	UNIDADE	67,63	R\$ 33.815,00
14	TOALHA PARA BEBE 100% ALGODÃO 70 X 90 CM (CORES NEUTRAS)	500,	UNIDADE	174,33	R\$ 87.165,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 1.045.910,00

Quadro 3 – Estimativa de Valor.

6. DO PARCELAMENTO

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VIII

- 6.1. Registre-se que o uso do sistema de registro de preços é o recomendável, e justifica-se por ser a forma preferencialmente de aquisição, conforme art. 82, a Art. 86 da lei 14.133/21. Ademais, as entregas devem ser parceladas, pois a definição da demanda não é possível ser previamente com precisão. Finalmente, a utilização do sistema de registro de preços propiciará a redução de custos, sem a realização de licitações seguidas para o mesmo objeto; evitará o desabastecimento, importará a redução de estoques e de custos de armazenamento, atendendo-se, portanto, aos princípios da economicidade, celeridade e eficiência.
- 6.2. ITEM ÚNICO. A reunião em item único para fornecimento ao Órgão gestor, favorece a economicidade decorrente da gestão contratual, já que a coexistência de diversos pequenos contratos torna inviável a fiscalização, bem como dificulta o acompanhamento dos níveis da execução orçamentária de cada contrato quando considerados individualmente. Busca-se também evitar múltiplas contratações para um mesmo objeto (AQUISIÇÃO DE KIT'S ENXOVAL), destinados a atender necessidade específica do Órgão gestor. Espera-se, com o item único, manter a atratividade no fornecimento do objeto, mesmo que a unidade requisitante demandam pequenas quantidades mensais que licitadas individualmente não despertariam o interesse do mercado. Pretende-se atender à demanda de aquisição de kit's enxoval de maneira uniforme pelo órgão gestor, usando metodologia padronizada de atendimento fundada no seguinte protocolo de procedimentos: solicitação -> recebimento -> fiscalização -> pagamento.
- 6.3. COTAS. Da mesma forma, o parcelamento ou a divisão em cotas, como nos termos do art. 48, III da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto 8.538/2015, acarreta prejuízo ao conjunto do objeto, pois caso empresas diversas sejam contratadas, há um grande potencial de prejuízo em termos de economicidade, com perda de economia de escala. Igualmente poderá haver prejuízo em termos de eficiência, por conta do risco de algum eventual lote/item terminar fracassado pela menor atratividade e impactar diretamente e de forma negativa nos resultados projetados com a contratação. Portanto, a contratação da solução em item único, funciona como medida mitigadora de riscos.
- 6.4. O parcelamento é possível, porém, dentro da justificativa apresentada no item 6.3 do objeto nos seguintes termos:

6.4.1. Realização de uma única licitação, com todo o objeto adjudicado a um único licitante, mas havendo permissão para que a licitante vencedora subcontrate uma parte específica do objeto (parcelamento material). Ou seja, admitindo-se a hipótese de subcontratação de parcela do objeto.

7. DA CONCLUSÃO

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XIII

- 7.1. A equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, posiciona-se pela viabilidade da contratação pela unidade requisitante.
- 7.2. Diante da declaração de viabilidade da contratação neste documento, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração e finanças, para, com base neste Estudo Técnico Preliminar, elaborar o Termo de Referência.

Jacareacanga/PA, 11 de Junho de 2025.

EDRIANE OLIVEIRA DA SILVA
Gestor da Área Requisitante